

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.986 - DE 25 DE JUNHO DE 2.004

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.916, DE 02 DE JULHO DE 2.003, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.004

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de Junho de 2.004, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica incluso no Anexo II, item "03", da Lei nº 1.916, de 02 de julho de 2.003, a qual estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.004, o que segue:

ANEXO II DAS METAS E PRIORIDADES Exercício de 2004

	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	Departamento Municipal e Trânsito
Implantação de pró-labore aos Policiais Militares do Município de Guariba	Implantar o pagamento de gratificação, a título de pró-labore, aos Policiais Militares que militam no Município de Guariba, como forma de incentivo e valorização pelos serviços prestados no policiamento de trânsito e na segurança pública.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

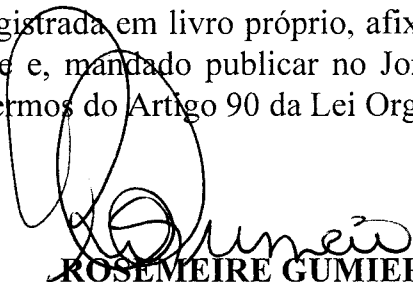
Guariba, 25 de Junho de 2.004.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guariba

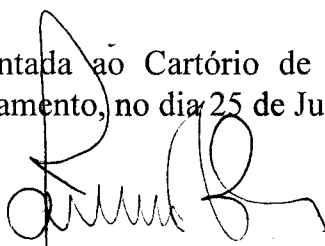
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 25 de Junho de 2.004.



LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

